

UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA
REITORIA

EDITAL 04/2020 – Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2020

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” no site do Banco Santander <<https://api-manager.universia.net/coreplatform-document-management/api/document-management/public/ecdzkk76j2k6d>> .

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020 é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior, na condição de vulnerabilidade social, tenham facilidades para a manutenção de seus estudos.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de até 8 (oito) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Superamos Juntos – Edição 2020.

1. DAS BOLSAS

1.1 O Programa Bolsas Santander Superamos Juntos concede até 08 (oito) bolsas-auxílio, sendo que cada bolsa-auxílio envolve o desembolso, por parte do **SANTANDER**, do importe de R\$300,00 (trezentos reais) para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$3.700,00 (três mil e setecentos reais) com finalidade específica de pagamento parcial ou integral de anuidade, totalizando, assim, o valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida.

1.2 O valor destinado a IES será utilizado seguindo os critérios abaixo, em sua ordem:

1.2.1 O aluno que possuir pendência financeira com a IES, sanará a sua dívida, ou parte dela, com o recurso.

1.2.2 O aluno poderá utilizar o recurso para pagamentos de matrícula e mensalidades vindouras.

1.3 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a validação dos alunos contemplados pelo **SANTANDER**, que enviará e-mail automático da plataforma de bolsas ao aluno contemplado para que este confirme seu interesse e participação,

incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander e já foram beneficiados em programas de auxílio financeiro na IES, exceto aquele estudante que já goze de bolsa integral concedida por outros órgãos de apoio estudantil), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter vulnerabilidade econômica;
- d) não ter reprovação de disciplina;
- e) não ter registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
- f) ter média aritmética das disciplinas cursadas a partir de 6,0 (seis); e
- g) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander;

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 02/08/2020** no endereço

<https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020>.

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão entregar os documentos na Secretaria de sua Faculdade, ou enviá-los, digitalmente, para o e-mail estudanteligado@univap.br (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), **até 02/08/2020**. Os documentos a serem enviados são:

- comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://www.becas-santander.com/pt/program/santandersuperamosjuntos2020>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;

- comprovação de renda per capita familiar de até 3 (três) salários mínimos, seguindo os seguintes critérios:
 - ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos:
 - ✓ Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
 - ✓ Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
 - ✓ Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU declaração de renda assinada e com firma reconhecida em cartório.
 - ✓ Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração com firma reconhecida em cartório.

3.3 A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

3.5 Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será por meio de **análise da vulnerabilidade econômica do estudante, medida pela renda per capita comprovada**. No caso de empate no resultado final entre os classificados, o critério de desempate será a maior média de frequência das disciplinas cursadas.

4.2 O resultado final será divulgado em 25 de agosto de 2020, no site e nas redes sociais da Univap.

4.3 Os candidatos selecionados serão indicados pela IES ao **SANTANDER**. Essa indicação será validada pelo **SANTANDER**.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander. **Prazo máximo 24/08/2020.**
- 5.2 A divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.
- 5.3 O candidato, indicado para a bolsa, receberá um e-mail diretamente do **SANTANDER** e terá que confirmar o seu interesse de participação no Programa até **31/08/2020**, via plataforma do **SANTANDER**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

6. DO CURSO DE IDIOMA

- 6.1 Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias, o qual será fornecido pela empresa ENGLISH TOWN DO BRASIL INTERMEDIações (EF English Live).

www.englishlive.com.br/inscricao

utilize o código **BRSANTINGJUNHO**

- 6.2 O curso inclui: teste de nivelamento, vídeos aula da plataforma, acesso a comunidade internacional de alunos e certificado europeu a cada unidade concluída.
- 6.3 O curso online de inglês estará disponível até dia 03/09/2020 e disponibilizado por e-mail em até 7 dias úteis da inscrição do aluno.
- 6.4 Para aqueles alunos da IES que já tenham feito a sua inscrição no Programa de Bolsas Santander Ibero-Americanas – Edição 2020 até a rescisão amigável do Convênio Programa Santander Ibero-americanas, ainda estará concorrendo a uma bolsa (conforme consta no item 3.4 da Cláusula Terceira do Convênio Programa de Bolsas Santander Superamos Juntos 2020).
- 6.4.1 Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiveram sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Superamos Juntos, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo **SANTANDER**.
- 6.4.2 A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo **SANTANDER** à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

6.4.3 A quantidade de bolsas previstas nesta Cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo **SANTANDER**.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** Não serão aceitas inscrições de alunos ingressantes no curso a partir do primeiro semestre de 2020, e nem do último semestre do curso.
- 7.2** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.
- 7.3** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.
- 7.4** Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.
- 7.5** Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

8. CALENDÁRIO

Período de Inscrições	de 15 de junho de 2020 a 2 de agosto de 2020
Entrega da documentação obrigatória via e-mail ou presencial	até 02 de agosto de 2020
Análise da documentação e seleção dos alunos	de 03 de agosto de 2020 a 17 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final	25 de agosto de 2020
Assinatura do Termo de Adesão	Até 31 de agosto de 2020
Início de recebimento do benefício	até 30 de setembro de 2020

Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail estudanteligado@univap.br

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.
Reitor da Univap**

FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2020

NOME COMPLETO DO ALUNO: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

MATRÍCULA: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

CPF: _____ RG: _____

BANCO Nº: _____ AGÊNCIA Nº: _____ CONTA Nº: _____

TELEFONE/CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ _____

DECLARAÇÃO

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovantes da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades.
- Formulário de inscrição, preenchido e assinado.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF (ou carteira de motorista).
- Comprovação de renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos.

São José dos Campos, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do aluno